
INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Prova de Equivalência à Frequência

Educação Musical

Prova 12|2013

2º Ciclo do Ensino Básico

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2013 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

Deve ainda ser tido em consideração o Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 de dezembro, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos e com eles deve ser analisado, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência tem por referência o Programa de Educação Musical de 5º ano e de 6º ano e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita e prática de duração limitada, nos domínios do programa da disciplina a nível visual, auditivo, instrumental e a capacidade de aplicar conhecimentos.

Domínios

VISUAL

- Reconhecer instrumentos musicais;
- Identificar figuras rítmicas;
- Identificar a notação musical na pauta;
- Ler frases rítmicas.

AUDITIVO

- Identificar e distinguir diferentes timbres;
- Reconhecer os diferentes instrumentos musicais, relacionando-os com a sua família tímbrica;
- Reconhecer sons de diferentes alturas;
- Identificar as diferentes dinâmicas e os diferentes andamentos.
- Reconhecer as diferenças entre melodia e harmonia.

INSTRUMENTAL

- Identificar e reconhecer os diferentes instrumentos Orff (sala de aula) e da orquestra sinfónica;
- Interpretar na flauta peças musicais.

3. Caracterização da prova

O aluno realiza a prova no enunciado.

A prova apresenta cinco grupos de itens.

No grupo I, avalia-se a aprendizagem nos domínios do estudo da flauta, dos instrumentos da orquestra sinfónica e outros conhecimentos tímbricos.

No grupo II, avalia-se aprendizagens no domínio da forma.

No grupo III, avalia-se auditivamente, os diferentes registos e os intervalos harmónicos e melódicos.

No grupo IV, avalia-se auditivamente, as diferentes dinâmicas.

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

No grupo V, avalia-se auditivamente, os diferentes andamentos. Também se avalia os diferentes compassos simples e todas as figuras e células rítmicas aprendidas no 5º e 6º anos.

A prova é cotada para 100 pontos.

A estrutura da prova sintetiza-se no **Quadro 1**.

Quadro 1

Grupos	Questões	Cotações
I	1	5
	2	5
	3	5
	4	5
II	1	6,5
	2	6,5
III	1	10
	2	10
IV	1	3
	2	3
	3	3
	4	3
V	1	7
	2	7
	3	7
	4	7
	5	7

4. Critérios de classificação

Critérios gerais de avaliação:

- ⇒ Capacidade de reconhecer os diferentes instrumentos da sala de aula e da orquestra sinfónica;
- ⇒ Capacidade de concentração auditiva do aluno;
- ⇒ Capacidade de adquirir, compreender e aplicar os conceitos de música: timbre, forma, altura, dinâmica e ritmo;
- ⇒ A utilização e o domínio dos conceitos e vocabulário musical.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro previsto na grelha de classificação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação da resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Até ao ano lectivo 2012/2013, na classificação das provas, continuarão a ser consideradas corretas as grafias que seguirem o que se encontra previsto quer no Acordo de 1945, quer no acordo de 1990 (actualmente em vigor), mesmo quando se utilizem as duas grafias numa mesma prova.

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Itens de seleção

ESCOLHA MULTIPLA

A cotação total do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a única opção correta.

São classificadas com zero pontos as respostas em que seja assinalada:

- ✓ uma opção incorrecta;
- ✓ mais do que uma opção.

Não há lugar a classificações intermédias.

ORDENAÇÃO

A cotação total do item só é atribuída às respostas em que a sequência apresentada esteja integralmente correta e completa.

São classificadas com zero pontos as respostas em que:

- ✓ seja apresentada uma sequência incorrecta;
- ✓ seja omitido qualquer um dos elementos da sequência solicitada.

Não há lugar a classificações intermédias.

5. Material

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével **preta**.

O aluno poderá também usar o lápis e a borracha, apenas no rascunho, a prova deverá estar toda escrita a tinta.

As respostas são registadas no enunciado da prova. A folha de rascunho fornecida ao aluno não será recolhida para classificação.

Não é permitido o uso de corretor.

6. Duração

A prova tem a duração de 60 minutos (prova escrita) mais 15 minutos (prova prática).